



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CONTRATO 028/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS E, DO OUTRO TATIANA PEREIRA MOREIRA – ME.

Empenhado

O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua da Olinda, s/n, centro, ENTRE RIOS - BA, inscrito no CNPJ sob número 14.126.981/0001-22, neste ato representado pelo **PREFEITO**, o Sr. ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMÕES, portador da carteira de identidade de nº 01740545-99 – SSP-BA, CPF 261.542.265-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **TATIANA PEREIRA MOREIRA – ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.762.991/0001-51, situada na RUA FERRUGEM, nº 09, Centro, Esplanada – Bahia, CEP: 48.370-000, neste ato representada por TAIANA PEREIRA MOREIRA, brasileira, portadora do RG nº 09.611.821-05, SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 802.036.395-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.794/04, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimentos entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa **TATIANA PEREIRA MOREIRA – ME** realize a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS.**, conforme especificações do Anexo 01, deste Edital, conforme solicitados nos **processos administrativos nº 191/2017**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Presencial nº 028/2017**

1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3. – Ficará a cargo do **CONTRATADA** as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

1.4. – Segue anexa a este contrato a proposta de preços vencedora do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Disponibilizar os serviços conforme Termo de Referência, anexo deste contrato;
- b) Assegurar a boa qualidade do serviço;
- c) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

Tatiana Pereira Moreira
[Assinatura]



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**:

f) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;

g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;

i) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;

b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;

c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas;

d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;

e) Declarar os materiais efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, constante da proposta integrante da licitação, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para o fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2. – Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.

4.3. – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

Handwritten signature

Handwritten signature

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.4. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.5. – Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.6. – Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.7. – A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.


CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo até **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
2.005	33.90.39	00/42
Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
2.009	33.90.39	00/42
Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
2.048	33.90.39	02/14/42
Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
2.061	33.90.39	00/29/42
Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
2.040	33.90.39	01/04/19
Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
2.028	33.90.39	00/42

APRIL 3




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de fornecimentos";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos fornecimentos efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e

Assinado 4
R


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

b) Multas de até:

b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de s, limitadas a 20% do valor da fatura;

b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

d) Suspensão do direito de contratar com o Município de ENTRE RIOS pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de ENTRE RIOS.

j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

k) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de ENTRE RIOS, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes.







ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1. – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

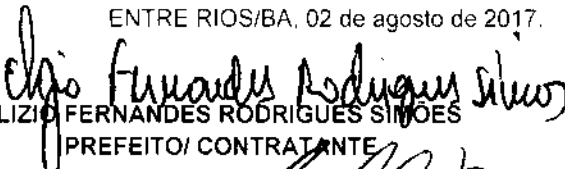
11.2. – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Presencial nº 028/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO


12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de ENTRE RIOS, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.


E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

ENTRE RIOS/BA, 02 de agosto de 2017.


ELIZIO FERNANDES RODRIGUES SIMOES
PREFEITO/ CONTRATANTE


TATIANA PEREIRA MOREIRA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: 
CPF: 470.081.645-72

TESTEMUNHA 2: 
CPF: 82227955-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 72/2017

Torna pública aos interessados que realizará a licitação: PA nº 381/2017, Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obra de reconstrução e ampliação da Unidade Escolar Amélia Ferraz...

Cat.,Ba, 22 de setembro de 2017 ODILON DOS SANTOS SILVA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 - SRP

PA 226/17

Serviço com materiais para recuperação de chassis de veículos pesados e máquinas pesadas, BU12 e círculo de motoniveladora, saída de bico de pito em concha de pá carregadeira e retrocavador. Dia 09.10.17 às 9h

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017 - SRP

PA 230/17

Aquisição de tubos galvanizados, telas e chapas zincadas. Dia 09/10/17 às 9h. Edital no site: www.conceicaoconcito.ba.gov.br

Conexão do Coité-Ba, 21 de setembro de 2017 IRAÍDE CABRAL CALADO Pregueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

O Pregueiro da Prefeitura Municipal de Cristópolis - Ba, comunica aos interessados que será realizado no dia 05 de Outubro de 2017, às 09:00h, no endereço acima o superado Pregão, destinado a aquisição de gêneros alimentícios e beneficiados, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde...

Cristópolis - BA, 21 de setembro de 2017. MÁRCIO MIRANDA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do termo aditivo 010/2017 - contrato nº 122 lic/2012. TERMO ADITIVO - 010 DO CONTRATO Nº 122LIC/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA. CONTRATADO: MM3 ENGENHARIA LTDA - EPP...

Extrato do termo aditivo 02/2017 - contrato nº 540 lic/2015. TERMO ADITIVO - 02 DO CONTRATO Nº 540LIC/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA. CONTRATADO: MM3 ENGENHARIA LTDA - EPP...

Extrato do termo aditivo 06/2017 - contrato nº 087 lic/2012. TERMO ADITIVO - 06 DO CONTRATO Nº 087LIC/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA. CONTRATADO: SOLÇON CONSTRUÇÕES LTDA - ME...

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.wm.gov.br/comunicadaeindex, pelo código 00032017092500170

da Lei nº 8.666/93. Cruz das Almas - BA, em 04/09/2017. Orlando Pereira Pereira Filho - Município de Cruz das Almas-Bahia

Extrato do termo aditivo 06/2017 - contrato nº 087 Lic/2012. RILIFICACAO TERMO ADITIVO - 06 DO CONTRATO Nº 087LIC/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BAHIA. CONTRATADO: SOLÇON CONSTRUÇÕES LTDA - ME...

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADI LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

O Prefeito Municipal de Cruz das Almas, após analisado o processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar obras e serviços objetivando a implantação do Centro Especializado de Reabilitação Tipo III (CER-EPIII) e o Núcleo de Práticas Integradas e Complementares no Prédio que abrigava o Hospital Municipal de Cruz das Almas...

Cruz das Almas, 21 de setembro de 2017. ORLANDO PEREIRA PEREIRA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

A Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila torna público, que realizará no dia 06/10/2017, às 08:30h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para produção, gerenciamento e organização do evento do Dia das Crianças...

Dias D'Ávila, 22 de setembro de 2017. MATEUS OLIVEIRA SOUZA Pregueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017 Prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de Bombas e Motores de captação de água. Abertura: 05/10/2017 às 08:30h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017 Prestação de serviços na locação de tratores de esteira, moto niveladoras, retro escavadeiras, tratores de puxar, para eventos serviços de consórcios de aquedutos, barragens, suporte na manutenção de estradas e serviços de recolhimento de entulhos. Abertura: 05/10/2017 às 10:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017 Prestação de serviços em conferência de fundamentos para diversas Secretarias. Abertura: 05/10/2017 às 13:30h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017 Prestação de Serviços de hotelaria, referente a diárias em apartamentos, em atendimento a demanda das Secretarias. Abertura: 05/10/2017 às 15:30h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017 Aquisição de 01 veículo 0 km, flex, 1.0 e 05 motos 162cc ignição municipal e estadual. Abertura: 05/10/2017 às 17:00h. Local: na sala de licitações, Praça Pedro Ferraz, 23 - Centro, onde estão à disposição públicos e anexos. ENCRUZILHADA-BA, 22/09/2017

MARCOS ABRÉLIO OLIVEIRA MATOS Pregueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de nº 047/2017, JM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA ME inscrito sobre o CNPJ 23.740.795/0001-70, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E LOMBADAS EM

C.B.U. O EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - BA. Valor R\$ R\$ 78.195,56 (setenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Projeto de atividade: 2.018, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00. Fonte: 0042 Vigência: 10/06/2017 até 10/11/2017. Entre Rios, 04 de Setembro de 2017.

Contrato de nº 028/2017, TAIANA PEREIRA MOREIRA ME inscrito sobre o CNPJ 08.762.991/0001-51, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFEET, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, no valor R\$ R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto de atividade: 2005.2.040.2.026.2.048.2.009.2.060, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0041/02/041419/2017, Vigência: 02/08/2017 até 02/08/2018. Entre Rios, 21 de Setembro de 2017

Contrato de nº 034/2017, VANIA DE ALMEIDA SILVA ME inscrito sobre o CNPJ 17.517.295/0001-70, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESINFECTANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - BAHIA. Valor R\$ R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2.040/2045.2.042.2.028.2.112.2.048.2.031.2.000.2022/2018.2061.2041, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Despesa: 00.01.02.041/9/29/42, Vigência de 02/08/2017 a 02/08/2018. Entre Rios, 02 de Agosto de 2017.

Contrato de nº 039/2017, ALDITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP inscrito sobre o CNPJ: 04.617.101/0001-74, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, PROFESSOR EDGAR SANTOS, PSF CLADIF NOVA, PSF LOTEAMENTO FUNCIONARIOS PUBLICOS, PSF PORTO DE SAUPE E PSD SUBÁQUA. Valor Lote 01 R\$ R\$ 10.395,00 (dez mil, trezentos e noventa e cinco reais). Lote 02 R\$ R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais). Lote 03 R\$ R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais). Valor Total R\$ R\$ 119.785,00 (cento e dezesseze mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Projeto de atividade, 2.112.2.111, Elemento de Despesa: 44.90.52.40, Fonte: 02.14.24, Vigência: 15/08/2017 até 15/08/2018. Entre Rios, 20 de Setembro de 2017.

Contrato de nº 039/2017, ORFEX MED, DIST. DE FARMACAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA inscrito sobre o CNPJ: 11.311.723/0001-05, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR EDGAR SANTOS, PSF CLADIF NOVA, PSF LOTEAMENTO FUNCIONARIOS PUBLICOS, PSF PORTO DE SAUPE E PSD SUBÁQUA. Valor Lote 04 R\$ R\$ 321.294,74 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: Projeto de atividade, 2.112.2.111, Elemento de Despesa: 44.90.52.00, Fonte: 02/14/24, Vigência: 15/08/2017 até 15/08/2018. Entre Rios, 20 de Setembro de 2017.

Contrato de nº 039/2017, BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE FARMACAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA inscrito sobre o CNPJ: 07.580.167/0001-18, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR EDGAR SANTOS, PSF CLADIF NOVA, PSF LOTEAMENTO FUNCIONARIOS PUBLICOS, PSF PORTO DE SAUPE E PSD SUBÁQUA. Valor Lote 05 R\$ R\$ 30.180,00 (trinta mil, cento e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Projeto de atividade, 2.112.2.111, Elemento de Despesa: 44.90.52.00, Fonte: 02.14.24, Vigência: 15/08/2017 até 15/08/2018. Entre Rios, 20 de Setembro de 2017.

Contrato de nº 040/2017, LIMA ALMEIDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP inscrito sobre o CNPJ: 06.846.673/0001-67, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS - BAHIA. Valor R\$ R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: Projeto de atividade: 2.018, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 00.42, Vigência: 25/08/2017 até 25/08/2018. Entre Rios, 20 de Setembro de 2017.

RESULTIADOS DE JULGAMENTO CONVITE Nº 47/2017

A comissão de Licitação do Município de Entre Rios-BA, torna público para conhecimento dos interessados RESULTADO referente à licitação supra citada, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO E LOMBADAS EM CRUZ DAS ALMAS - BAHIA. Diversas Ruas da Sede do Município de Entre Rios - BA, empresa vencedora JM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 23.740.795/0001-70, valor R\$ R\$ 195.56 (setenta e oito mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Entre Rios, 04/09/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

O Pregueiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Entre Rios-BA, torna público para conhecimento dos interessados RESULTADO referente à licitação supra citada, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFEET, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, empresa vencedora TAIANA PEREIRA MOREIRA ME, CNPJ nº 08.762.991/0001-51, valor do Lote R\$ R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Entre Rios, 21/09/2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ENTRE RIOS, 27 DE JULHO DE 2017.

À
Prefeitura Municipal de ENTRE RIOS- Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial nº 028/2017.

Celebrar
CNPJ : 08.762.9991/0001-51
Rua da ferrugem , 09
Esplanada – Bahia
Email : tatianaprev@hotmail.com
75-999466189

Proposta de Preço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, conforme detalhamento no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICACAO DE SERVIÇO	QTDE. ESTIMADA	UND.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Água Mineral em copos 200 ml gelada (cada caixa deve conter 48 unidades).	240	Caixas	35,00	8.400,00
02	Coffee Break tipo 01 (um) contendo: 500g sequilhos doces 500g sequilhos salgados, 03 (três) tipo de salgados de forno (200 unid.), 01 (um) tipo de doce (100 unid.), mini sanduiches (200 unid.), suco (08 unid.), água, chá, garrafa térmica de 2L de café com e sem leite, guardanapos e utensílios. Incluindo serviço de profissional da área. Para média 50 pessoas.	08	Evento	29,00	11 600,00
03	Coffee Break tipo 01 (um) contendo: 1kg sequilhos doces, 1kg sequilhos salgados, 03 (três) tipo de salgados de forno (400 unid.), 01 (um) tipo de doce (200 unid.) mini sanduiches (200 unid.), suco (16 unid.), água, chá, garrafa térmica de 2L de café com e sem leite, guardanapos e utensílios. Incluindo serviço de profissional da área. Para média 100 pessoas.	06	Evento	32,00	19.200,00
04	Coffee Break tipo 01 (um) contendo: 1.500kg sequilhos doces, 1.500kg sequilhos salgados, 03 (três) tipo de salgados de forno (600 unid.), 01 (um) tipo de doce (300 unid.), mini sanduiches (200 unid.), suco (20 unid.), água, chá, garrafa térmica de 2L de café com e sem leite, guardanapos e utensílios. Incluindo serviço de profissional da área. Para média 150 pessoas.	06	Evento	30,00	27.000,00
05	Coffee Break tipo 02 (dois) contendo: 500g sequilhos doces, 500g sequilhos salgados, 05 (cinco) tipos de salgados de forno (200 unid.), 02 dois tipos de doces (100 unid.), mini sanduiches (100 unid.), 01 torta pequena salgada, 01 torta	04	Evento	20,00	4.000,00

△

8

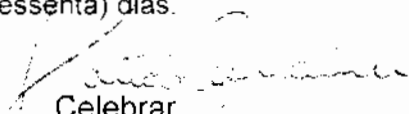
	pequena doce suco (08 unid.), água de coco (50 unid. garrafa de 200ml), chá gelado, garrafa térmica de 2 L de café com ou sem leite e achocolatado, guardanapos e utensílios, incluindo serviço de profissional da área Para média 50 pessoas.				
06	Coffee Break tipo 02 (dois) contendo: 1kg sequilhos doces, 1kg sequilhos salgados, 05 (cinco) tipos de salgados de forno (400 unid.), 02 dois tipos de doces (200 unid.), mini sanduiches (150 unid.), 01 torta média salgada, 01 torta média doce, suco (16 unid.), água de coco (100 unid. garrafa de 200ml), chá gelado, garrafa térmica de 2 L de café com ou sem leite e achocolatado, guardanapos e utensílios. Incluindo serviço de profissional da área. Para média 100 pessoas.	04	Evento	25,00	10.000,00
07	Coffee Break tipo 02 (dois) contendo: 1,500kg sequilhos doces, 1,500kg sequilhos salgados, 05 (cinco) tipos de salgados de forno (600 unid.), 02 dois tipos de doces (300 unid.), mini sanduiches (250 unid.), 01 torta grande salgada, 01 torta grande doce, suco (20 unid.), água de coco (150 unid. garrafa de 200ml), chá gelado, garrafa térmica de 2 L de café com ou sem leite e achocolatado, guardanapos e utensílios. Incluindo serviço de profissional da área. Para média 150 pessoas.	02	Evento	40,00	12.000,00
08	Coquetel contendo 08 (oito) tipos de salgados (coxinha, quibe, empada de camarão e frango, bolinhos de frango e bacalhau, barquetes frango e camarão /250unid.), dois tipos de doces (250 unid.), refrigerante (08 unid./2L), sucos (06 unid.), água de coco (50 unid. garrafa de 200ml), água com gás e sem gás (50unid./cada), Garrafa Térmica de 2L de café com e sem leite. Incluindo serviço de profissional da área. Para média 50 pessoas.	04	Evento	40,00	8.000,00
09	Coquetel contendo 08 (oito) tipos de salgado (coxinha, quibe, empada de camarão e frango, bolinhos de frango e bacalhau, barquetes frango e camarão /500unid.), dois tipos de doces (300 unid.), refrigerante (12 unid./2L), sucos (12 unid.), água de coco (100 unid. Garrafa de 200ml), água com gás e sem gás (100 unid./cada), Garrafa Térmica de 2L de café com e sem leite. Incluindo serviço de profissional da área. Para média 100 pessoas.	04	Evento	45,00	18.000,00
10	Coquetel contendo 08 (oito) tipos de salgados (coxinha, quibe, empada de camarão e frango, bolinhos de frango e bacalhau, barquetes frango e camarão /750 unid.), dois tipos de doces (350 unid.), refrigerante (18 unid./2L), sucos (18 unid.), água de coco (150 unid. Garrafa de 200ml), água com gás e sem gás (150 unid./cada), Garrafa Térmica de 2L de café com e sem leite. Incluindo serviço de profissional da área. Para média 150 pessoas.	04	Evento	45,00	27.000,00
11	Serviço de Buffet contendo entrada de saladas , frios e pães, pratos quentes, dois tipos de carne, arroz e acompanhamentos, massa curta com dois tipos de molho, uma bebida não alcoólica por pessoa, dois tipos de sobremesa e água com gás. Incluindo serviço. Para média 50 pessoas.	04	Evento	32,00	6.400,00
12	Serviço de Buffet contendo entrada de saladas , frios e pães, pratos quentes, dois tipos de carne, arroz e acompanhamentos, massa curta com dois tipos de molho, uma bebida não alcoólica por pessoa, dois tipos de sobremesa e água com gás. Incluindo serviço. Para 100 pessoas.	04	Evento	32,00	12.800,00
13	Serviço de Buffet contendo entrada de saladas , frios e pães, pratos quentes, dois tipos de carne, arroz e acompanhamentos, massa curta com dois tipos de molho, uma bebida não alcoólica por pessoa, dois tipos de sobremesa e água com gás. Incluindo serviço. Para média 150 pessoas.	04	Evento	32,00	19.200,00
14	Tecido em malha para decoração	20	M²	9,00	180,00

4

15	Sofá 03 (três) lugares	02	Unidade	170,00	340,00
16	Sofá 02 (dois) lugares	02	Unidade	150,00	300,00
17	Pufe quadrado em Courino branco 0,50 x 0,50	08	Unidade	10,00	80,00
18	Pufe quadrado 0,80 x 0,80	02	Unidade	10,00	20,00
19	Pufe retangular em Courino branco 1,60 x 0,70	02	Unidade	20,00	40,00
20	Mesa de centro em madeira antiga 1,0 x 0,80	02	Unidade	15,00	30,00
21	Mesa redonda em madeira antiga 1.0 d	02	Unidade	100,00	200,00
22	Mesa redonda com toalhas e sobrepor para 08 (oito) lugares	02	Unidade	25,00	50,00
23	Cadeiras plásticas sem braço com forro branco	300	Unidade	1,00	300,00
24	Cadeiras de ferro na cor branca	300	Unidade	5,00	1.500,00
25	Pranchões retangulares 0,80 x 0,20 com tolhas e sobrepor	200	Unidade	2,00	400,00
26	Arranjos florais pequenos para mesa de Buffet	50	Unidade	100,00	5.000,00
27	Arranjos florais médios para coluna e mesa de Buffet	50	Unidade	250,00	12.500,00
28	Arranjos florais grandes para coluna	30	Unidade	200,00	6.000,00
29	Tapetes decorativos 2 x 1,20	08	Unidade	45,00	360,00
30	Arranjos florais barra corrida para mesa de autoridades	30	Unidade	190,00	5.700,00
31	Locação de telão "120"	01	Unidade	750,00	750,00
32	Coordenador	05	Diária	700,00	3.500,00
33	Facilitador	10	Diária	200,00	2.000,00
34	Recepcionista	10	Diária	150,00	1.500,00
35	Segurança	09	Diária	250,00	2.250,00
36	Garçom	20	Diária	170,00	3.400,00
VALOR TOTAL					230.000,00

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS).
 Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,


 Celebrar,

CNPJ nº 08.762.991/0001-51
 Esplanada - Bahia
 Contato : 75-999466189
 Email: Tatianaprev@hotmail.com

08.762.991/0001-51
 Tatiana Pereira Moreira - ME
 Rua da Ferrugem, 09 - Centro
 Cep: 48.370-000 - Esplanada - BA